



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

## LEI Nº 219 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL .

**LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de Estrada Municipal "JOSÉ RIBEIRO DA SILVA" a atual estrada do Laranjal, no trecho compreendido entre o trevo da SP121, Rodovia Estadual "Octacílio Fernandes da Silva", até a ponte de acesso ao Bairro do Laranjal, localizada no Km 15.900.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Natividade da Serra, 26 de Março de 2003.

  
**Luiz Walter Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data uma cópia da Lei, \_\_\_\_\_  
para fins de registro nos termos do Art.  
55 § 4º da Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-89.

Reg. n.º 154/04  
Par. 24 / março / 2004

  
**Márcio Eugênio Santos**  
Oficial

*Publicada e Registrada por Editais,  
Data Supra.  
Estrada da Silva  
Estrada da Natividade da Serra  
Secretaria de Administração.*